JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-006.102.04-81

ANÁLISE. CONTRATO. RESCISÃO. AHM. Serviços técnicos de suporte e manutenção pós-implantação. Sistemas de gestão de contratos, contabilidade, orçamento e tesouraria. REGULAR. Votação unânime.

Tramitação conjunta TC: 72.006.103.04-44, 72.000.230.05-20, 72.000.924.08-91, 72.003.274.07-73, 72.005.459.03-16.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, aprovar a rescisão do Contrato 015/2004.

Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales.

Presente o Procurador da Fazenda Joel Tessitore.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 30 de março de 2010.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.006.103.04-44.